

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 07/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000328/2024-22 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 05 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 13h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024  
AUGUSTO PEDRO SILVA  
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 08/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000329/2024-77 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 06 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 14h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 - ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024  
AUGUSTO PEDRO SILVA  
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 09/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000330/2024-00 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 07 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 15h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024  
AUGUSTO PEDRO SILVA  
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 10/2024 no dia 01 de julho de 2024. Processo nº 00071-00000331/2024-46 - Objeto: Ocupação espaços individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, do Box 08 do Pavilhão B-05, tratando-se de Terra nua a ser edificada, sendo assim será licitada nas condições em que se encontra as unidades, conforme Edital e seus anexos. Sendo a entrega dos envelopes em 01 de julho de 2024, às 16h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 ramal 1024 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de junho de 2024  
AUGUSTO PEDRO SILVA  
Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EDITAL Nº 02/2024  
RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital de Seleção nº 01/2024, que tem por objeto estabelecer as diretrizes do processo de seleção e matrícula para o ano de 2024, visando ao preenchimento de vagas destinadas à participação no Projeto Rede Comunidade. Este projeto tem como objetivo a qualificação e capacitação de gestores ou voluntários das Organizações da Sociedade Civil – OSC, sejam elas formais ou informais, que atuem em Projetos Sociais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Retificar nos termos do Item 14.5 do Edital de Seleção nº 01/2024, do Projeto Rede Comunidade, publicado no DODF nº 62, páginas 87 a 89, de 02 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ONDE SE LÊ:**

2.6. A documentação exigida para a inscrição será de total responsabilidade do participante, que deverá inserir os documentos em formato PDF no ato de inscrição no presente Edital.

**LEIA-SE:**

2.6 A documentação exigida para a inscrição será de total responsabilidade do participante, que deverá inserir os documentos em formatos de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, onde deverá permanecer no tamanho máximo de 2 (dois) Mb (Megabytes) no ato de inscrição no presente Edital.

**DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- PcD**

**ONDE SE LÊ:**

5.3. O candidato PcD deverá enviar, no ato da inscrição, através do endereço eletrônico: <https://comunidade.df.gov.br>, o documento abaixo relacionado:

**LEIA-SE:**

5.3. O candidato PcD deverá enviar, no ato da inscrição, através do endereço eletrônico: <https://comunidade.df.gov.br>, um dos documentos abaixo relacionado:

**ONDE SE LÊ:**

5.3.1.Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão.

**LEIA-SE:**

5.3.1.Laudo Médico (original ou cópia autenticada), com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão ou;

5.3.2 Carteira de Identidade Diferenciada ou;

5.3.3 Cartão Pessoa com Deficiência (PcD).

**ONDE SE LÊ:**

5.4. Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PcD, dos candidatos que não encaminharem a documentação dentro do prazo e forma previstos no presente Edital.

**LEIA-SE:**

5.4. As inscrições na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão automaticamente indeferidas para os candidatos que não encaminharem um dos documentos exigidos dentro do prazo e na forma estabelecidos no presente Edital.

**DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

8.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição, conforme item 8, deverá possuir o tamanho máximo de 2 (dois) Mb (Megabytes) cada e estar em formato de arquivo PDF.

**LEIA-SE:**

8.4. A documentação necessária para efetivação da inscrição, conforme item 9, deverá possuir o tamanho máximo de 2 (dois) Mb (Megabytes) cada e estar em formato de arquivo JPG, PNG ou PDF.

**ONDE SE LÊ:**

8.5. Não será possível efetivar a matrícula do participante que não apresentar quaisquer dos documentos dispostos no item 8 deste Edital.

**LEIA-SE:**

8.5. Não será possível efetivar a matrícula do participante que não apresentar quaisquer dos documentos dispostos no item 9 deste Edital.

**ONDE SE LÊ:**

8.7. O candidato que concorrer as vagas de uma edição, somente poderá se inscrever a outra vaga no mesmo edital, caso não seja contemplado naquela em que realizou sua primeira inscrição.

**LEIA-SE:**

8.7 O candidato matriculado poderá solicitar remanejamento para outra edição do mesmo edital, desde que apresente uma solicitação a comissão de seleção pelo e-mail [projeto@comunidade@seac.df.gov.br](mailto:projeto@comunidade@seac.df.gov.br).

**ONDE SE LÊ:**

8.7. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD deverá observar o disposto no item 5 deste edital.

**LEIA-SE:**

8.8. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência - PCD deverá observar o disposto no item 5 deste edital.

**DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

9.1.1. Cadastro de Pessoa Física- CPF;

9.1.2. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obrigatório para o caso de gestores de OSC formal, conforme item 3;

9.1.3. Documento de identificação oficial com foto e (RG ou CNH);

9.1.4. Comprovante de residência com CEP em nome do candidato emitido nos últimos 3 (três) meses ou autodeclaração de residência, conforme modelo no Anexo II deste edital;

9.1.5. Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de escolaridade emitida por instituição de ensino);

**LEIA-SE:**

9.1.1. Documento de identificação oficial com foto;

**DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

10.3.3. Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo;

10.3.4. Atender as disposições previstas nesse edital.

**LEIA-SE:**

10.3.3. Atender as disposições previstas nesse edital.

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

11.7. Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em formato PDF, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

**LEIA-SE:**

11.7. Todos os documentos exigidos no edital deverão ser apresentados em formato de arquivos nas extensões JPG, PNG ou PDF, podendo a Comissão de Seleção, caso tenha dúvidas de sua originalidade, solicitar a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

**ONDE SE LÊ:**

11.8. Os participantes serão selecionados de acordo com a ordem cronológica da inscrição e terão os nomes divulgados no site da SEAC (<https://www.seac.df.gov.br/>) em lista de matriculados exibida conforme número de vagas disponibilizadas e previamente à realização da edição, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis antes do início das aulas.

**LEIA-SE:**

11.8. Os participantes serão selecionados de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Os nomes dos selecionados serão divulgados no site da SEAC (<https://www.seac.df.gov.br/>) em uma lista de matriculados, exibida conforme o número de vagas disponibilizadas. Essa lista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes do início das aulas.

**DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

12.1. Os participantes selecionados para o Projeto Rede Comunidade receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições da edição, a comprovação da efetivação da matrícula com a convocação para início das atividades.

**LEIA-SE:**

12.1. Os participantes selecionados para o Projeto Rede Comunidade receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições da edição, a comprovação da efetivação da matrícula com a convocação para início das atividades.

**ONDE SE LÊ:**

12.5. O candidato que não conseguir vaga na edição pretendida poderá realizar inscrição nas próximas edições do Projeto, conforme quadro disposto no item 4.3;

**LEIA-SE:**

12.5. O candidato que não conseguir vaga na edição pretendida poderá realizar inscrição nas próximas edições do Projeto, conforme quadro disposto no item 5.9;

**ONDE SE LÊ:**

12.6. O matriculado que desistir do curso deverá informar à Comissão de Seleção, pelo e-mail [projetoedecomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projetoedecomunidade@seac.df.gov.br), com antecedência mínima de 15 dias, para convocação do próximo candidato inscrito.

**LEIA-SE:**

12.6. Após a publicação da lista de matriculados no site da Secretaria de Atendimento à Comunidade - SEAC, será permitido ao matriculado solicitar desistência ou remanejamento de edição, conforme o item 8.7, pelo e-mail [projetoedecomunidade@seac.df.gov.br](mailto:projetoedecomunidade@seac.df.gov.br).

**ONDE SE LÊ:**

12.7. O matriculado que desistir do curso, apresentando justificativa plausível dentro do prazo estabelecido no item 12.6, poderá se candidatar para as demais edições do mesmo edital, entretanto, ficará sujeito a análise pela Comissão de Seleção.

12.8. O matriculado que desistir e não apresentar justificativa, não poderá ser candidato nas demais edições do mesmo edital, salvo disposto no item 12.7 deste edital.

**LEIA-SE:**

12.7. O matriculado que, durante o período de formação, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa será considerado desistente. Conseqüentemente, poderá pleitear nova inscrição nas edições subsequentes da seleção regida por este edital.

**ONDE SE LÊ:**

12.9. O matriculado que, durante o período da formação, não comparecer às aulas, será considerado desistente e não poderá pleitear nova inscrição nas demais edições da seleção regida por este edital.

**LEIA-SE:**

12.8. O matriculado que, não atingir a frequência mínima exigida para certificação, poderá concluir a carga horária em outras edições deste edital.

**ONDE SE LÊ:**

12.10. O matriculado que, não atingir a frequência mínima exigida no item 5.3 deste edital, será considerado desistente e não poderá pleitear nova inscrição nas demais edições da seleção regida por este edital.

**LEIA-SE:**

12.9. O candidato inscrito ou considerado excedente, poderá ser convidado a participar de outra edição conforme o surgimento de vagas.

(...)

"Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital."

**CLARA RORIZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2024

Processo: 04008-00000397/2024-88; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FORMANDO CAMPEÕES PARA A VIDA, CNPJ sob o nº 31.161.451/0001-34. DO OBJETO: realização do projeto "PROGRAMADORES DO FUTURO", dedicado a inovação e tecnologia por meio da capacitação em programação de sistemas para WEB, para 650 (seiscentos e cinquenta) adolescentes e jovens de 14 a 21 anos, estudantes de 13 escolas da rede pública do Distrito Federal, localizadas em 09 regiões administrativas, sendo elas: Cidade Estrutural, Itapoã, Taguatinga, Ceilândia, Santa Maria, Recanto das Emas, Samambaia, Planaltina, ampliando conhecimentos em tecnologia e aumentando as oportunidades de ingresso no mercado do trabalho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 138468127, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico Id.141935004. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0034; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos

públicos da parceria é de R\$ 799.212,68 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00159, emitida em 05/06/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 30 de janeiro de 2025. ASSINATURA: 07 de junho de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e pela Organização da Sociedade Civil, GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00159

Processo: 04008-00000397/2024-88; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO FORMANDO CAMPEÕES PARA A VIDA, inscrita no CNPJ nº 31.161.451/0001-34 Do Objeto: Pagamento do Termo de Fomento para implementação do Projeto "PROGRAMADORES DO FUTURO", conforme autorização de despesa de empenho id. nº 142634340. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 799.212,68 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0034, Fonte: 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41, Modalidade: Global. Data da Emissão das Notas de Empenho: 05/06/2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00169

PROCESSO: 04008-00000591/2024-63; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.\*\*\*-\*\*\*-78. Do Objeto: Aquisição de passagens aéreas para o servidor ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 0284210-6, Secretário Executivo, para participação do evento de Alinhamento Estratégico: Políticas Públicas para o Fortalecimento da Indústria Brasileira de Games, realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 27/06 a 30/06/2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 143293260. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.350,29 (um mil trezentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), em favor da Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ: 06.955.770/0001-74. Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.33; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de junho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO. Subsecretário de Administração Geral.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

### EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - EDITAL 07/2024 - APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE MPES - FASE I

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000692/2024-15, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação – Fase I, com a lista das propostas Habilitadas: coordenador: Natasha Messias de Lima Dias; Instituição: FIBRA - Federação das Indústrias do Distrito Federal. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para [cooti@fap.df.gov.br](mailto:cooti@fap.df.gov.br). Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

### EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA 03/2024 TECH LEARNING VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING-ETAPA I

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000183/2024-92, Torna Público o Resultado Preliminar da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: ; Propponente: Achilles Fontana da Mota ; Projeto: PI2RAFut: Plataforma de Inovação Inteligente de Automação para Redes Móveis Abertas do Futuro: pipeline de aplicativos inteligentes para redes 5G e 6G ; Valor: R\$ 999.300,00 ; Propponente: Ana Claudia Oliveira Garcia dos Santos ; Projeto: Caminhos para a Inovação no Distrito Federal: Aprimoramento de Plataforma de Diagnóstico a partir de uma abordagem multidimensional e integração de Inteligência Artificial; Valor: R\$ 1.235.272,80; Propponente: André Ferreira Leite ; Projeto: Assinatura radiômica para predição de risco de fratura com algoritmos de inteligência artificial' ; Valor: R\$ 500.000,00 ; Propponente: Francisco Evangelista Junior ; Projeto: iBUILD: SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS E DANOS EM IMAGENS DE EDIFICAÇÕES PARA GESTÃO E RETROFIT DO PATRIMÔNIO EDIFICADO EM CIDADES INTELIGENTES ; Valor: R\$ 995.322,00 ; Propponente: Gilberto Lacerda dos Santos ; Projeto: Desafio RA: Recontextualização reengenharia e disponibilização de aplicativo de